

LEI Nº 768/2016

SÚMULA – “Altera os §§ 1º e 2º do artigo 1º e suprime o §2º do artigo 26 da Lei Municipal nº 652/2013 e dá outras providências”.

A câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º - É entendido como pequeno agricultor aquele que detenha um único imóvel rural, em unidades isoladas ou contíguas, com área total de 96 hectares, equivalente a 4 (quatro) módulos fiscais regionais e tiver tomada produtiva com seu trabalho, devendo residir no imóvel e que possa provar a titularidade do mesmo, através de documentação legal.

§ 2º - Também é requisito que o beneficiário prove sua qualidade de “produtor rural”, qual poderá ser verificada com a apresentação dos Blocos de Produtor Rural, desde que expedidos há mais de 30 (trinta) dias da data do requerimento de adesão aos programas.

Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Municipal nº 652/2013.

Art. 3º - Demais disposições da Lei nº 652/2013 ficam mantidas com seus textos originais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de agosto de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL